



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026**

O Município de Marilândia por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Marilândia, com sede no (a) Rua Ângela Savernini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04 neste ato representado (a) pelo (a) prefeito municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, nomeado (a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 04/02/2025, processo administrativo nº 7506/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais esportivos, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**COD CIDADES: 2026.E0700001.01.001**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE**, inscrita no CNPJ (MF) N°. 03.865.570/0001-32, Inscrição Estadual N° 082.044.01-5, com sede na cidade de Colatina-ES, Cep. 29.700-200, representada pelo (a) **Sra. ALESSANDRA NUNES LORDS**, brasileira, solteira, residente em Colatina-ES, CEP 29700-200,

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site [www.marilandia.es.gov.br](http://www.marilandia.es.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 31 de março de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 31/03/2026 16:28:36

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

ALESSANDRA NUNES Assinado de forma digital por  
LORDS:03865570000 ALESSANDRA NUNES  
132 LORDS:03865570000132  
Dados: 2026.04.01 10:50:54  
-03'00'

**ALESSANDRA NUNES**  
**ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE**  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

02- Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
31/03/2026 13:37:05

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 31/03/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
31/03/2026 13:38:24

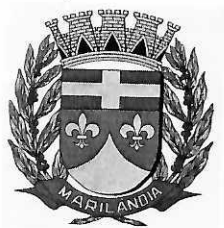
**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA EM 01/04/2026

*Jordana Astore Cellin*  
Coordenadora de Protocolo Geral  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 01/04/2026

*Marcio Paier*  
Técnico Administrativo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

ALESSANDRA NUNES  
LORDS:03  
86557000  
0132

Assinado de forma digital por ALESSANDRA NUNES  
LORDS:03865570  
000132  
Dados: 2026.04.01 10:51:13 -03'00"



**ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO N° 000044-PMM/2026**

**Pregão Presencial N° 000004/2026**

**Processo: 007506 / 2025**

**Termo N° 000044-PMM/2026**

**Empresa: ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE**

**CNPJ: 03.865.570/0001-32**

**Endereço: Rua Santa Maria, 129 - Centro - Colatina - ES - CEP: 29700200**

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000006	00053	00025839	KIT DE TATAME COM 10 PEÇAS, EVA 30MM BICOLOR 1X1 - EVAMAX 1X1X3	UN	2,0000	1.729,3000	3.458,6000
000007	00054	00025840	KIT DE TATAME COM 10 PEÇAS, EVA 30MM BICOLOR 2X1 - EVAMAX 1X1X3	UN	1,0000	1.905,4000	1.905,4000
000009	00011	00027071	BOLA DE ENCHER LATEX PARA FESTAS lisa nº 7, pacote com 50 – cores diversas - AD 6,5	UN	50,0000	15,6800	784,0000
000015	00028	00025847	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP 150 KG BASE REFORÇADA – DA MELHOR QUALIDADE. - ML 30M	UN	5,0000	522,9000	2.614,5000
000019	00026	00025853	BOTIJÃO TERMICO 12 LITROS COM ALÇA – DA MELHOR QUALIDADE. - TERMOFORT 016531	UN	4,0000	142,8800	571,5200
000020	00027	00025854	CAIXA TERMICA 50 LITROS COM RODAS E ALÇA – DA MELHOR QUALIDADE. - ANTARES 54LTS 068567	UN	2,0000	330,6200	661,2400
000021	00041	00025855	GARRAFA TERMICA 5L PARA ÁGUA – DA MELHOR QUALIDADE - TERMOFORT 5LITROS 016651	UN	4,0000	49,4700	197,8800
000023	00040	00028829	FITA DEMARCATÓRIA PARA VOLEI PRAIA EM NYLON TAMANHO OFICIAL, C/10CM DE LARGURA - GLODEN 10CM COLOR	UN	4,0000	117,9000	471,6000
000028	00033	00025867	CONJUNTO DE IMÃ - JOGADORES PARA PRANCHETA. - KIEF JIP	UN	2,0000	46,2500	92,5000
000033	00071	00025872	QUADRO TÁTICO COM TRIPÉ quadro tático com tripé, caneta, imãs, tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido, bolsa nylon com compartimento lateral e um estojo para caneta e as imas, espessura de 6cm, largura de 51 cm, comprimento de 85 cm, altura de 150 cm, peso de 7,5 kg, - KIEF QT	UN	1,0000	727,3500	727,3500
000034	00073	00025873	REDE DE VOLEI OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS rede de volei oficial 1,00 x 10,00 metros, 5cm inferior no fio 2.5mm com 4 faixas fio nylon e costura dupla 7cm superior - PANGUE 567 FIO4 4FXS	UN	2,0000	301,0000	602,0000
000040	00014	00028834	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PESO: 420-445G bola de futebol de campo – peso: 420-445 g com circunferência de 68,5-69,50 cm, gomos 8, laminado: pu pro, construção: termotec, camara 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neotec ecologico, processo	UN	200,0000	421,8000	84.360,0000

Ata de Registro de Preços N° 000044/2026



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Alessandra Nunes  
LORDS:03  
86557000  
0132

Assinado de  
forma digital por  
ALESSANDRA  
NUNES  
LORDS:0386557  
0000132  
Dados:  
2026.04.01  
10:51:40 -03'00'



000042	00013	00028835	extra: duplas colagem, miolo cápsula sis. - PENALTY BOLA 8 PRO 521289	UN	100,0000	426,8000	42.680,0000
000044	00016	00028836	BOLA DE FUT 7 SOÇAITE, 8 GOMOS bola de fut 7 soçaite, 8 gomos – peso: 425- 450 g, com circunferência de 66-69 cm, gomos 8, laminado: pu pro , construção: termotec, camara 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neotec ecologico processo extra: duplas colagem, miolo cápsula sis.kick off - PENALTY BOLA 8 PRO 521289	UN	100,0000	380,0000	38.000,0000
000046	00021	00013823	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PRO bola de futsal max 1000 pro - peso:410- 430 g, circunferência: 62,5-63,5 cm, 14 gomos, laminado: pu pro, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: evacel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis.fifa cbfs - PENALTY MAX 1000 541653	UN	30,0000	519,8000	15.594,0000
000047	00019	00025893	BOLA OFICIAL DE VÔLEI bola oficial de volei pro 8.0, com 18 gomos –confeccionada com microfibrã termotec ,diâmetro 65 – 67cm, 260 – 280 gramas, camara neogel ivs tested, miolo slip system removível e lubrificado. - PENALTY 8.1 PRO 541656	UN	12,0000	252,7000	3.032,4000
000050	00063	00028838	BOLA FUTEVOLEI, PESO: 425-440 G bola futevolei, peso: 425-440 g com circunferência de 68-69 cm, gomos 32, laminado: pu super soft, construção: ultra fusion, camara 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: evacel, processo extra: duplas colagem, miolo cápsula sis. - PENALTY ALTINHA 521319	PR	30,0000	750,0700	22.502,1000
000051	00062	00025897	PAR DE REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, VISTA FRONTAL 7,50M 2,50M par de rede para futebol de campo oficial, vista frontal 7,50m x 2,50m, vista lateral 2,00m (solo) x 0,85 (teto) x 2,50 (altura). fio 6mm, polipropileno, malha 10cm x 10m trançado polipropileno (seda) - PANGUE 357 FIO6	PR	30,0000	630,5000	18.915,0000
000053	00072	00025899	PAR DE REDE PARA FUTEBOL 7 SOCIETY par de rede para futebol 7 society, tamanho oficial, fio 6mm malha trançada 10cm x 10xm, trançado, polipropileno (seda), 6mts - PANGUE 953 6MTS FIO6 C/REQ.	UN	5,0000	1.035,0800	5.175,4000
000055	00001	00028840	REDE DE PROTEÇÃO FUTEBOL rede de proteção futebol – fundo – 6x20m, corda trançada entre nós, fio 4, malha 15. - PANGUE 091	UN	50,0000	41,4000	2.070,0000
000058	00022	00025904	APITO ESPORTIVO FOX 40 DA MELHOR C/ BICO SILICONE QUALIDADE SEM BOLINHA - FOX 40 CLASSIC	UN	3,0000	75,9600	227,8800
000060	00042	00025906	BOLA SUÍÇA PARA EXERCÍCIO FÍSICO 65CM bola suíça para exercício físico, de 65cm, acompanha bomba de inflar, suporta até 200kg, cor azul. - VOLLO VP1035	UN	25,0000	1.032,8700	25.821,7500
000061	00057	00025907	JOGO DE BOLAS DE BOCHA jogo de bolas de bocha, 12 kg, completo com 12 bolas sendo 6 bolas na cor branca e 6 bolas na cor vermelha, 1.380kg - FAISCA 12 BOLAS T12 -1,380	UN	1.000,0000	16,2500	16.250,0000
			MEDALHA DE OURO COM DIÂMETRO DE MIN 80MM medalha de ouro com diâmetro de min 80mm, peso 105 gramas, fita 85x2,5 cm, encaixes frente min 40mm, versu min 50mm, com gravação computadorizada e brasão da prefeitura. (da melhor qualidade) - REMA 14				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ALESSANDRA NUNES  
LORDS:038657000132  
32

Assinado de forma digital por ALESSANDRA NUNES  
LORDS:0386557000132  
Dados: 2026.04.01 10:51:57 -03'00'



000062	00059	00025908	MEDALHA DE PRATA COM DIÂMETRO MIN 80MM medalha de prata com diâmetro min 80mm, peso 105 gramas, fita 85x2,5 cm, encaixes frente min 40mm, versu min 50mm, com gravação computadorizada e brasão da prefeitura. (da melhor qualidade) - REMA 14	UN	1.000,0000	16,1000	16.100,0000
000063	00055	00025909	MEDALHA DE BRONZE COM DIÂMETRO MIN 80MM medalha de bronze com diâmetro min 80mm, peso 105 gramas, fita 85x2,5 cm, encaixes frente min 40mm, versu min 50mm, com gravação computadorizada e brasão da prefeitura. (da melhor qualidade) - REMA 14	UN	400,0000	16,2500	6.500,0000
000068	00083	00025914	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA, MIN DE 22CM DE ALTURA troféu para competição esportiva, min de 22cm de altura artilheiro de futebol aspirante, titular, master. futsal – masculino, feminino e master. torneios, amizade, bonisenha, saúde, aparecida. fut 7, evangélico, de base 11, 13, 15 e 17. e outros. - VITORIA 501340 ART.	UN	30,0000	177,9000	5.337,0000
000069	00082	00028843	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA MIN DE 22CM DE ALTURA GOLEIRO MENOS VAZADO troféu para competição esportiva min de 22cm de altura goleiro menos vazado, aspirante, titular, master. futsal – masculino, feminino e master. torneios, amizade, bonisenha, saúde, aparecida. fut 7, evangélico, de base 11, 13, 15 e 17. e outros. - VITORIA 501340 GOL.	UN	30,0000	177,9000	5.337,0000
000070	00076	00028847	TAÇA DE CAMPEÃO taça de campeão para campeonatos esportivos - min de 170 cm de altura e largura 42 cm . futsal – masculino, feminino e master. bocha – masculino. torneios da amizade, bonisenha, saúde, aparecida. fut 7, evangélico, de base 11, 13, 15 e 17. e outros. - JEBS 2390	UN	30,0000	1.303,0000	39.090,0000
000071	00077	00028848	TAÇA DE VICE - CAMPEÃO taça de vice-campeão para campeonatos esportivos - min de 145 cm de altura e largura 42cm. futsal – masculino, feminino e master. bocha – masculino. torneios da amizade, bonisenha, saúde, aparecida. fut 7, evangélico, de base 11, 13, 15 e 17. e outros. - JEBS 2392	UN	30,0000	1.084,4800	32.534,4000
000072	00078	00028849	TAÇA PARA TORNEIOS DIVERSOS, MIN DE 100 CM DE ALTURA, LARGURA 42CM - JEBS 2313	UN	30,0000	816,9000	24.507,0000
000073	00008	00025919	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - CONFECCIONADA EM BORRACHA bola de basquete oficial - confeccionada em borracha, com diâmetro entre 75-78cm, peso entre: 600-650g, câmara butil ou arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado. - CONVOY SPORT 37011	UN	20,0000	151,0000	3.020,0000
000074	00010	00025920	BOLA DE BORRACHA Nº 10, BOLA INICIAÇÃO bola de borracha nº 10, bola iniciação, tamanho 10 matrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200g, com ranhuras - KAGIVA T10 6317	UN	10,0000	29,6700	296,7000
000075	00009	00025921	BOLA DE BORRACHA Nº 08, BOLA INICIAÇÃO bola de borracha nº 08, bola iniciação, tamanho 08 matrizada, material borracha, circunferência 40-44cm, peso 110-120g, com ranhuras - KAGIVA T08 6314	UN	20,0000	25,2000	504,0000
000076	00018	00025922	BOLA DE LEITE - PESO APROXIMADO DE 70 GRAMAS bola de leite - peso aproximado de 70 gramas, com aproximadamente 53 cm de circunferência x 20 cm de diâmetro. - HIPERBOLL 80GR AD	UN	50,0000	19,0500	952,5000

Total Por Secretaria / Setor: 420.893,7200



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

ALESSANDR  
A NUNES  
LORDS:0386  
5570000132

Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRA  
NUNES  
LORDS:0386557000  
0132  
Dados: 2026.04.01  
10:52:22 -03'00'



**Total: 420.893,7200**